



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.406/82, de 12 de Maio de 1982/

QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE
AO COMERCIANTE JOSÉ DE ARACJO PRIMO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Patense ao Comerciante JOSÉ DE ARACJO PRIMO, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos-PB.

§ ÚNICO - Os Considerando que devem proceder os artigos da presente Lei, serão anexados para inclusão no respectivo Projeto, decorrente da aprovação da presente.

Art. 2º) - A entrega do Título ao homenageado será feita em data a se fixar após entendimento com o mesmo.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 12
de Maio de 1982.

Edmilson Fernandes Mota
Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional